

LEI Nº900 DE 15 DE OUTUBRO DE 1984.

**CONCEDE AUXÍLIO
ELETRIFICAÇÃO RURAL E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Revoga Lei Municipal Nº843, de 17 de setembro de 1983, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), ou doação e colocação de postes, até o equivalente valor, por município de poucos recursos na construção de sua Rede Elétrica Rural.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal concederá o auxílio de que trata o artigo anterior se o total do Projeto para a instalação da energia elétrica, por residência, atingir o valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo Crédito Especial, usando como recurso, a redução de rubricas orçamentárias ou a maior arrecadação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 15 de outubro de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal